**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

***(estudantes de cursos técnicos do Colégio Politécnico da UFSM em estágio externo)***

| **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** |
| --- |
| Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa MariaCNPJ: 95.591.764/0001-05Endereço: Avenida Roraima, nº 1000Bairro: CamobiCidade: Santa MariaEstado: RSCEP: 97105-900 |

| **REPRESENTADA PELO SETOR DE ESTÁGIO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS** |
| --- |
| Chefe: Régis Moreira ReisSiape: 2277413Telefone: 3220-9419 /217E-mail: regis.moreira@ufsm.br |

| **ORIENTADOR(A) DE ESTÁGIO** |
| --- |
| Professor(a): *[completar com nome do(a) orientador(a)]*Siape: *[completar]*Telefone: *[completar]*E-mail: *[completar]* |

| **PARTE CONCEDENTE** |
| --- |
| Razão Social: *[completar]*CNPJ: *[completar]*Endereço: *[completar]*Bairro: *[completar]*Cidade: *[completar]*Estado: *[completar]*CEP: *[completar]*Telefone: *[completar]*E-mail: *[completar]* |

| **REPRESENTADA PELO(A) SR(A)** *[o(a) representante da parte concedente poderá ser supervisor(a)/preceptor(a) se devidamente habilitado(a)]* |
| --- |
| Nome: *[completar com nome do(a) profissional]*Cargo do(a) representante: *[completar]*CPF: *[completar]* |

| **SUPERVISOR(A)/PRECEPTOR(A) DE ESTÁGIO** |
| --- |
| Nome: *[completar com nome do(a) profissional]*Cargo: *[completar]*CPF: *[completar]*Nº Registro Profissional/Conselho de Classe (se houver): *[completar]*Formação e/ou experiência na área desenvolvida na relação de estágio: *[completar]*Telefone: *[completar]*E-mail: *[completar]* |

| **ESTAGIÁRIO(A)** |
| --- |
| Nome: *[completar]*CPF: *[completar]*Data de Nascimento: *[completar]*Curso: *[completar]*Matrícula: *[completar]*Turno do Curso: *[completar]*Endereço: *[completar]*Bairro: *[completar]*Cidade: *[completar]*Estado: *[completar]*CEP: *[completar]*Telefone: *[completar]*E-mail: *[completar]* |

| **NÚMERO DE CONVÊNIO:** *[completar se houver]* |
| --- |

As partes acima identificadas celebram o presente **Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório**, firmado nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e do Regulamento Geral de Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos Técnicos e de Graduação do Colégio Politécnico da UFSM, que regulamenta os estágios no âmbito do ensino do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM):

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este instrumento tem por objetivo estabelecer as condições para a realização de **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO** e particularizar a relação jurídica especial existente entre o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, a **PARTE** **CONCEDENTE** e a **UFSM**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O estágio não obrigatório é aquele previsto como tal no Projeto Pedagógico de Curso, desenvolvido como atividade opcional, complementar à formação acadêmico-profissional do(a) estudante e acrescida à carga horária mínima obrigatória, nos termos da Lei n. 11.788/2008 e do disposto no projeto pedagógico do curso técnico em que o(a) estagiário(a) está matriculado(a).

**CLÁUSULA TERCEIRA –** O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observadas as disposições da Lei n. 11.788/2008 e do presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

**CLÁUSULA QUARTA** – As atividades a serem desenvolvidas foram planejadas em comum acordo entre as partes e deverão ser executadas em respeito e conformidade ao plano que segue:

| **PLANO DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO** |
| --- |
| **Data de início das atividades: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_****Previsão de término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_****Carga horária semanal: \_\_\_\_\_\_\_ horas** |
| **(indicar/listar/descrever as atividades)** |

§ 1º – O horário das atividades será estabelecido de acordo com as conveniências mútuas, ressalvados os horários de aulas, de provas e de outros trabalhos acadêmicos.

§ 2º – As atividades previstas neste plano poderão ser alteradas, mediante acordo entre as partes e aditamento a este termo de compromisso de estágio.

§ 3º – O início das atividades de estágio ficará condicionado à formalização deste termo pelas partes envolvidas.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficará assegurado ao(a) estagiário(a):

1. recesso das atividades, preferencialmente em período de férias acadêmicas, nos termos do Art. 13 da Lei n. 11.788/08, devendo ser remunerado proporcionalmente ao valor da bolsa (se houver);
2. redução na carga horária em pelo menos à metade nos períodos estabelecidos no calendário acadêmico como avaliação parcial e/ou final;
3. seguro contra acidentes pessoais, registrado conforme apólice número *(completar com o número)*, da Seguradora *(completar com o nome)*, contratado pela parte concedente;
4. auxílio transporte no valor de *(completar com o valor R$....)*, de responsabilidade da parte concedente;
5. bolsa no valor de *(completar com o valor R$....)*/contraprestação no valor de *(completar com o valor R$....)*, de responsabilidade da parte concedente.

**CLÁUSULA SEXTA** – A parte concedente declara, ao formalizar este termo de compromisso, que as instalações ofertadas para o desenvolvimento das atividades de estágio são adequadas à formação cultural e profissional do(a) estagiário(a), nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Parágrafo Único – A avaliação das instalações onde serão desenvolvidas as atividades será realizada a partir das informações prestadas no caput da presente cláusula, e/ou a partir de diligências, se necessário.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O(A) estagiário(a) se comprometerá em cumprir o planejamento do estágio e informar imediatamente ao(à) professor(a) orientador(a) e à parte concedente qualquer imprevisto ou motivo de força maior que impossibilite a realização das atividades programadas, assim como qualquer alteração em sua situação acadêmica que leve à interrupção, suspensão ou cancelamento de atividade de estágio.

**CLÁUSULA OITAVA** – O relatório de atividades deverá ser preenchido e assinado em prazo não superior a 6 (seis) meses pelo(a) estagiário(a) e pela parte concedente, devendo ser apresentado pelo(a) estudante ao(à) professor(a) orientador(a), para fins de acompanhamento e avaliação.

**CLÁUSULA NONA** – O(A) professor(a) orientador(a) ficará responsável por acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas, reorientando o(a) estagiário(a) para outro local em caso de não atendimento das disposições deste termo por qualquer uma das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Ao término do estágio, a parte concedente deverá apresentar ao(à) estagiário(a) o termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, para encaminhamento final ao(à) professor(a) orientador(a).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O término do estágio ocorrerá:

a) automaticamente, ao término do período previsto;

b) por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, mediante decisão voluntária de qualquer uma das partes, firmada em termo próprio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** –Este Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório poderá ser prorrogado mediante aditamento, a critério das partes envolvidas, desde que não ultrapasse 02 (dois) anos consecutivos.

E assim, justos(as) e acordados(as), assinam este instrumento.

*Santa Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante da Parte Concedente